

# CRCNEWS



## PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E SEU PAPEL ESTRATÉGICO DURANTE A PANDEMIA

PÁGINAS 10 E 11

### EM PAUTA

CRCMG recebeu prêmio “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais” | PÁGINA 3

### COMPROMISSO CRCMG

CRCMG se adapta e realiza diversos eventos e cursos *online* durante o ano de 2020

PÁGINAS 4, 5 E 6

### CRCMG SOCIAL

Destinações ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo do Idoso podem ser feitas até dezembro

PÁGINAS 12 E 13

**Presidente**

Rosa Maria Abreu Barros

**Vice-Presidente de Administração e Planejamento**

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

**Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

Andrezza Célia Moreira

**Vice-Presidente de Registro**

Oscar Lopes da Silva

**Vice-Presidente de Controle Interno**

Milton Mendes Botelho

**Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**

Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Efetivos**

Adelaide Maria da Cruz  
 Adriana da Conceição Timóteo  
 Alacir Ribeiro Antônio Filho  
 Alexandre Queiroz de Oliveira  
 Amaro da Silva Júnior  
 Andrezza Célia Moreira  
 Berenice Pereira Sucupira  
 Célio Faria de Paula  
 Cristiano Francisco Fonseca Neves  
 Cristina Lisboa Vaz de Mello  
 Domingos Sávio Alves da Cunha  
 Edivaldo Duarte de Freitas  
 Edmar Pereira dos Santos  
 Evani Lúcio de Melo  
 Geraldo Bonfim e Silva  
 Jacqueline Aparecida Batista de Andrade  
 Jens Erik Hansen  
 Lucila Carmélia de Andrade  
 Luiz Carlos Alves  
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira  
 Marlúcio Cândido  
 Milton Mendes Botelho  
 Oscar Lopes da Silva  
 Otarcio José Dutra  
 Patrícia Antonacci Neves  
 Rachel Costa Mendonça  
 Renato Miguel da Cruz  
 Romeci Rodrigues dos Santos  
 Romualdo Eustáquio Cardoso  
 Rosa Maria Abreu Barros  
 Silvana Maria Figueiredo Santos  
 Stella Maris Carvalho Cabral  
 Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Suplentes**

Adriana Maria Rocha  
 Ana Carolina Braga de Moura  
 Aretuza de Pinho Tavares  
 Braz Rozado Costa  
 Carlos Wagner Alves de Lima  
 Celso Guimarães da Costa  
 Clênio Alves Costa  
 Denise de Oliveira Santos  
 Fabiana de Oliveira Andrade  
 Gabriel Alfredo da Silva Torga  
 Gideão José Pinto Oliveira  
 Heleno Souza de Aquino  
 Hélio Ricardo Teixeira de Moura  
 Joseane Costa Mayrink de Lima  
 Josiane Alves de Oliveira Cezário  
 Kéren Happuch Mirante Ferreira  
 Leonardo Firmino dos Santos  
 Maique Maia Gomes  
 Marco Antônio Amaral Pires  
 Marina Lis Abreu Barros  
 Marina Ribeiro Xavier Cunha  
 Patrícia Regina Teles  
 Raquel Angelo Araujo  
 Renata Wanderley Pereira  
 Renato Santos Septímio  
 Renildo Dias de Oliveira  
 Rodrigo Antônio Chaves da Silva  
 Ronaldo Maciel Dutra  
 Rosely Jesuína do Nascimento e Santos  
 Sidney Pires Martins  
 Wanderson Resende Alves

**CARTA DA PRESIDENTE**

**FOCO NO FUTURO**

**Rosa Maria Abreu Barros**

**Presidente do CRCMG**

Chegamos ao final de um dos anos mais desafiadores de nossas vidas. A pandemia de Covid-19 nos desestabilizou de uma forma única, afetando não só a nossa saúde, mas a economia e as relações interpessoais. Certamente, ainda sentiremos, por muito tempo, os desdobramentos dessa situação. Acredito, porém, que o aprendizado será maior do que as perdas e sairemos mais fortes e preparados. Digo isso com convicção porque pude observar, na reação da classe contábil, a força da nossa profissão!

Venho repetindo o orgulho que sentimos dos profissionais da contabilidade que, mesmo sob imensa pressão e apesar dos obstáculos impostos, foram um dos responsáveis por ajudar o País a manter os empregos e a estabilidade das empresas. Nosso papel, essencial em todos os momentos, se mostrou fundamental para evitar o colapso!

Seguindo o exemplo de seus profissionais, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) também não parou de trabalhar. Imediatamente, tomamos medidas administrativas para garantir a segurança de nossos colaboradores, fornecedores, profissionais da contabilidade, sociedade e conselheiros, assim como a continuidade das ações. Aliás, fico contente em dizer que tais medidas foram reconhecidas no prêmio “Melhores Práticas Aplicadas aos Conselhos Profissionais”, na 4ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, evento em que saímos vitoriosos nas categorias “Ações de Enfrentamento à Covid-19” e “Relatório de Gestão – exercício

2019”. Registro aqui nosso agradecimento a toda a equipe do CRCMG!

Mesmo em *home office*, demos prosseguimento às funções primordiais do Conselho: registro, fiscalização e educação continuada. Investimos pesado na realização de eventos virtuais para garantir o máximo de conteúdo de qualidade aos profissionais de Minas Gerais!

Tenho a satisfação de dizer que, depois de muito trabalho e dedicação, conseguimos implantar a nossa própria plataforma de ensino a distância (EAD): uma conquista para a classe contábil mineira!

Dessa forma, encerramos este ano difícil com a sensação de que cumprimos o nosso papel e de que saímos fortalecidos e aptos a enfrentar o nosso futuro. Com foco, atitude e ação, continuaremos nossa missão de manter a excelência e a valorização da profissão contábil!

Desejo a todos um Natal de luz e harmonia e que 2021 nos traga boas surpresas!

Boas festas! 🎁



**EDIÇÃO E REDAÇÃO:** Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

**REDAÇÃO:** Déborah Arduini MG 15468.JP

**PROJETO GRÁFICO:** 2 Pontos Comunicação

**DIAGRAMAÇÃO:** Phábrica de Produções: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguini, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola

**REVISÃO:** Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

**FOTOS:** Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira e Eduardo Batista.

**CRCMG**

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

Site: [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

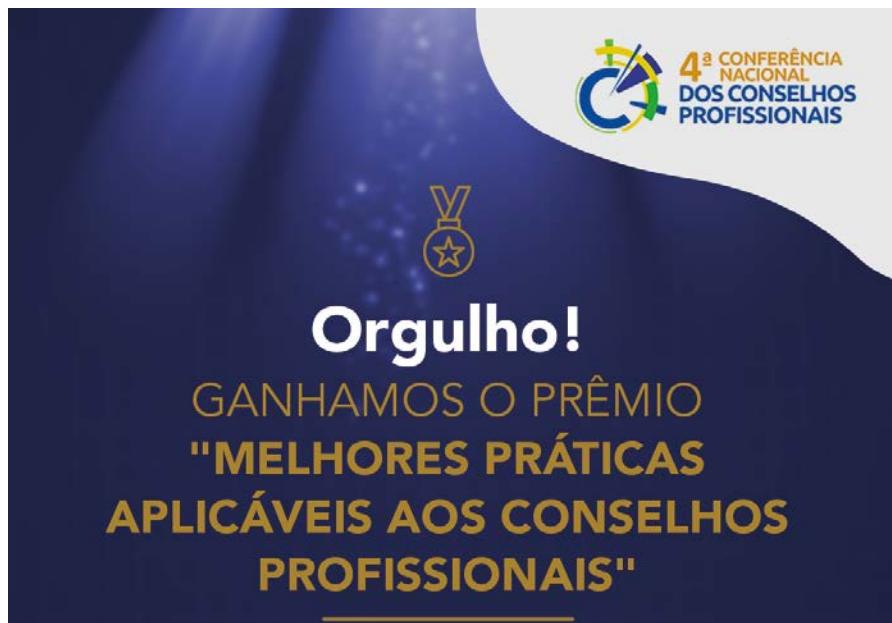
Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

# CRCMG É PREMIADO NA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

Entidade recebeu prêmio “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais” em duas categorias


O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) recebeu, durante a 4ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, que ocorreu de 10 a 13 de novembro, o prêmio “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais”, que premia as melhores práticas aplicadas nos conselhos de fiscalização.

O Conselho foi premiado nas categorias “Ação de Enfrentamento à Covid-19” e “Relatório de Gestão – Exercício 2019”. Para a presidente do CRCMG, contadora Rosa Maria Abreu Barros, “Essa premiação nos deixa muito felizes porque tivemos



que inovar, evoluir e vencer desafios. É o reconhecimento e o resultado do trabalho humanizado, eficiente, transparente, competente e sério realizado pelo CRCMG nesse período de pandemia, marcado por tantos desafios e obstáculos. Parabéns a todos da administração e da equipe funcional pelo empenho e dedica-

ção! Esses prêmios são de todos!”.

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais tem como objetivo proporcionar aos agentes dos conselhos profissionais de fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão. 



# 2020: ANO DE ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Disponibilizar oportunidades de desenvolvimento, atualização de conhecimentos e competências técnicas a profissionais e estudantes de Ciências Contábeis do estado foi um compromisso e uma prioridade da atual gestão do CRCMG em 2020.

Com o surgimento da pandemia de Covid-19, o CRCMG viu a necessidade de intensificar as oportunidades de aperfeiçoamento profissional de forma remota. Com o apoio dos conselheiros, membros de Grupos de Estudos Técnicos, comissões, delegados representantes e demais parceiros, foi possível

levar aos profissionais da capital e do interior cursos, palestras, fóruns, seminários e outros eventos *online*, com temas voltados ao interesse da classe contábil, direcionados a diversas áreas e campos de atuação. Já para os estudantes de Ciências Contábeis, além da possibilidade de participar de cursos e eventos, a Câmara de Desenvolvimento Profissional atendeu a todas das solicitações de *lives* e palestras requisitadas pelas instituições de ensino.

Confira os eventos realizados pelo CRCMG em 2020 e o total de participantes: 

EVENTO	REALIZADO*	PARTICIPANTES* / VISUALIZAÇÕES*
Curso presencial	47	2.950
Curso EAD	32	2.542
Café com o Contabilista	34	4.427
Fórum	8	1.725
Seminário	1	90
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>11.734</b>

\*Dados referentes ao período de janeiro a 2 de dezembro de 2020.

## PRAZO PARA CUMPRIR PONTOS NO PEPC TERMINA EM DEZEMBRO



Os profissionais da contabilidade obrigados a cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) devem estar atentos e verificar se as atividades que realizaram ao longo do ano são devidamente pontuadas em sua área de atuação, visto que o prazo para cumprir os 20 pontos termina no dia 31 de dezembro.

Conforme a Deliberação CFC n.º 55, que aprova critérios para o cumprimento do PEPC em 2020, a pontuação mínima obrigatória determinada pela norma é de 20 pontos para o ano de 2020. A medida foi tomada em decorrência das restrições causadas pelo novo coronavírus.

A deliberação estabelece o seguinte, de acordo com as tabelas constantes da NBC PG 12 (R3):

CATEGORIA	CRITÉRIO
Aquisição de conhecimentos	No mínimo 4 pontos
Docência	No máximo 10 pontos
Participante em Banca	No máximo 10 pontos
Produção intelectual	No máximo 10 pontos

Os demais critérios e diretrizes aplicáveis aos profissionais e capacitadoras ficam mantidos.

Para cumprir os 20 pontos anuais exigidos pelo PEPC, são válidas somente atividades promovidas por

capacitadoras credenciadas pelo Sistema CFC/CRCs.

O relatório de atividades do PEPC referente ao ano de 2020 deverá ser registrado e conferido de forma *online* até 31 de janeiro de 2021 no

CRC de jurisdição do registro principal do profissional.

Ainda é possível cumprir a pontuação exigida! Fique atento aos cursos EAD oferecidos gratuitamente pelo CRCMG que pontuam no PEPC! 📌

## CURSOS EAD DO CRCMG PONTUADOS

CURSOS EAD DO CRCMG	PONTUAÇÃO					
	AUD	BCB	SUSEP	RT	PREVIC	PERITOS
Resoluções CFC n.ºs 1.589/2020 - Denúncia, representação e comunicação de irregularidade; 1.590/2020 - Contratos de Prestação de Serviços Contábeis; 1.592/2020 - Emissão de Decores; NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador	1	1	1	1	1	1
Perícia Contábil NBC PP 01 (R01)	0	0	0	0	0	4
Efeitos Práticos da Definitividade da Substituição Tributária	4	0	0	4	0	4
<i>Blockchain</i>	2	2	2	2	2	2
Orçamento Público e Demonstrações Contábeis e Financeiras	4	0	0	4	0	4
Avaliação de Empresas - <i>Valuation</i>	4	0	0	4	0	4
IFRS - Noções Introdutórias	4	4	4	4	4	4
Atualização Trabalhista	4	4	4	4	4	4
PMEs - Conciliação, Controle e Análise de Contas	4	0	0	4	0	4
Tópicos das Demonstrações Contábeis	4	4	4	4	4	4
<b>TOTAL DE CURSOS DISPONIBILIZADOS - 10</b>	<b>31</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>31</b>	<b>15</b>	<b>35</b>

## CURSOS REALIZADOS EM PARCERIA COM O CRCSP PONTUADOS

CURSOS EAD DO CRCMG	PONTUAÇÃO					
	AUD	BCB	SUSEP	RT	PREVIC	PERITOS
Abordagens sobre Custos e sua Aplicabilidade	4	0	0	4	0	4
Ativo Imobilizado - Depreciação e Notas Explicativas	4	4	4	4	4	4
Ativo Imobilizado - Definições e Componentes do Custo de um Ativo Imobilizado	2	0	0	2	2	2
<i>Blockchain Revolution</i>	2	2	2	2	2	2
NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas	4	0	0	0	0	4
ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	4	0	0	0	0	4
NBC TG 01 (R 4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	4	4	4	4	4	4
Demonstração de Fluxo de Caixa e Demonstração de Valor Adicionado - NBC TG 03 (R3) e NBC TG 09	4	4	4	4	4	4
Perícia Contábil Tributária: Aspectos Gerais e Procedimentos de Trabalho	0	0	0	0	0	4
Tratamento Contábil e Fiscal em Plataformas Digitais	4	0	0	4	4	4
Tributos sobre o Lucro - Aplicação Prática envolvendo a NBC TG 32 (R4) - IAS 12 - CPC 32	4	4	4	4	4	4
<b>TOTAL DE CURSOS DISPONIBILIZADOS - 11</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>28</b>	<b>24</b>	<b>40</b>

# CRCMG REALIZA A SEMANA DA CONTABILIDADE DE 2020

Com mais de 1.600 participantes e com 94% de satisfação, o CRCMG promoveu, de 21 de setembro a 1º de outubro, a Semana da Contabilidade, evento criado em comemoração ao Dia do Contador, celebrado em 22 de setembro, dia de São Mateus, patrono da categoria.

A programação foi marcada por uma série de fóruns temáticos, organizados pelos Grupos de Estudos Técnicos

(GETs) do CRCMG, que tiveram como objetivo discutir assuntos técnicos relevantes referentes às diferentes áreas da profissão contábil, como área tributária, organizações contábeis, normas contábeis, perícia, arbitragem e *blockchain*, cooperativismo e tecnologia.

Segundo a presidente do CRCMG, contadora Rosa Maria Abreu Barros, “O CRCMG manteve seu foco em proporcionar constantes oportuni-

des de desenvolvimento profissional. Intensificamos significativamente a oferta de cursos, eventos e conteúdos virtuais, de forma a abarcar o máximo de conhecimento em todas as áreas de interesse da profissão. Destaco, também, o ótimo trabalho que os Grupos de Estudos Técnicos têm desenvolvido, nos trazendo palestras relevantes, ministradas por profissionais com grande conhecimento técnico.”



## O QUE VEM POR AÍ...

Em 2021, acontece a XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil mineira! Fique atento aos meios de comunicação do CRCMG, nos quais serão divulgados todos os detalhes sobre esse grande evento. Não perca essa oportunidade de se atualizar e de ampliar seus conhecimentos!

## V SEMINÁRIO DE AUDITORIA E CONTROLADORIA ACONTECE EM DEZEMBRO

No dia 16 de dezembro, acontecerá o V Seminário de Auditoria e Controladoria, evento que tem como objetivo estimular discussões sobre a contabilidade e a auditoria independente, sua adaptação ao mercado brasileiro contemporâneo e as perspectivas para o futuro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento dos profissionais e da profissão contábil.

O seminário, que será realizado de forma remota, através da plataforma Zoom, com transmissão simultânea pela TV CRCMG, foi preparado pelo Grupo de Estudos Técnicos de Auditoria e pela Comissão de Educação Profissional Continuada do CRCMG.


# CRCMG OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO

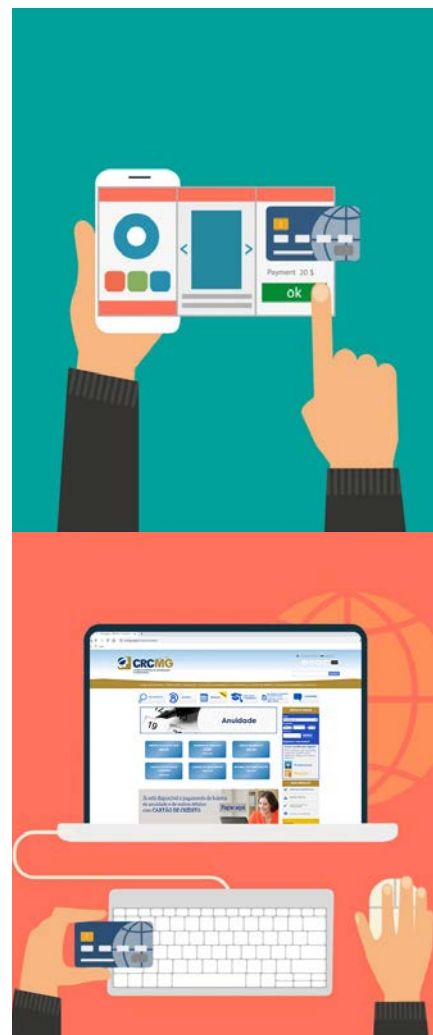
Profissionais da contabilidade ou organizações contábeis que estiverem com débito em aberto junto ao CRCMG podem negociar a dívida com redução sobre multa e juros, conforme o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.546/2018.

A negociação somente será aplicada aos débitos administrativos que estiverem inscritos em dívida ativa, bem como aos que estiverem em fase de execução fiscal já ajuizada ou protestados.

Confira as opções de pagamento:

OPÇÃO DE PAGAMENTO	REDUÇÃO SOBRE MULTA E JUROS
à vista	60%
de 2 a 12 parcelas	40%
de 13 a 24 parcelas	30%
de 25 a 36 parcelas	20%

Para negociar os débitos, entre em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269- 8400 ou 0800 0318155 (opção 2). 




## ENVIO DE GUIA DE PARCELAMENTOS ATRAVÉS DOS CORREIOS E E-MAIL

As guias de parcelamentos do CRCMG têm sido enviadas através dos Correios e também através do e-mail cadastrado no sistema do Conselho. Seu vencimento é sempre no último dia útil de cada mês.

Caso precise reimprimir as guias, acesse o portal do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), em “Serviços Online”. Digite o número de registro e a senha para ter acesso. Caso não possua a senha de acesso, clique na opção “Esqueceu sua senha?”, na área “Serviços Online”,

preencha os dados solicitados e clique na opção “Enviar”. A senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema do CRCMG.

Atenção: a inadimplência de parcelas implica o imediato cancelamento do parcelamento sem prévia comunicação, assim como a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme resolução vigente. Em caso de dúvidas, acesse o portal do CRCMG, menu “Anuidade”, ou entre em contato através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155 (opção 2).

O pagamento de anuidade e outros débitos junto ao CRCMG já pode ser feito por cartão de crédito. Acesse o portal do Conselho, no banner “Anuidade”! 

# COAF: DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES DEVE SER FEITA ATÉ 31 DE JANEIRO

De 1º a 31 de janeiro de 2021, os profissionais e as organizações contábeis atuantes nas áreas pública e privada devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) a não ocorrência de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A Declaração de Não Ocorrência de Operações tornou-se obrigatória em decorrência do artigo 11, inciso III, da Lei n.º 9.613/1998. Já a Resolução CFC n.º 1.530/2017 regulamentou a obrigatoriedade, prevista na lei, de que os profissionais e as organizações contábeis devem fazer as comunicações ao Coaf. As Declarações de Não Ocorrência de Operações ao Coaf são feitas apenas no período de 1º a 31 de janeiro de cada ano.

## QUEM ESTÁ OBRIGADO A FAZER A DECLARAÇÃO

Os profissionais e as organizações contábeis atuantes nas áreas pública e privada que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, nas operações elencadas no artigo 1º da Resolução CFC n.º 1.530/2017, exceto os profissionais

da contabilidade com vínculo empregatício em organizações contábeis. Nesse contexto, os profissionais da contabilidade, detentores do conhecimento das operações e dos processos empresariais são de extrema relevância e importância na correta e eficiente utilização das informações.

Não serão objetos de comunicação ao Coaf os trabalhos de perícia contábil, judicial e extrajudicial, revisão pelos pares e de auditoria forense.

## SOBRE AS COMUNICAÇÕES AO COAF:

As comunicações de ocorrência de operações suspeitas ou realizadas com valores em espécie devem ser efetuadas no sistema eletrônico do CFC, que as direcionará ao site do Coaf, de acordo com as instruções ali definidas, no prazo de 24 horas a contar do momento em que o respon-

sável pelas comunicações concluir que a operação ou a proposta de operação deva ser comunicada, sem a necessidade de dar ciência aos clientes de tal ato.

## COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA – NEGATIVA:

Não havendo operações suspeitas a comunicar durante o exercício, o profissional ou a organização contábil deverá fazer comunicação de não ocorrência (negativa), no sistema eletrônico do CFC, no prazo de 1º a 31 de janeiro do ano subsequente.

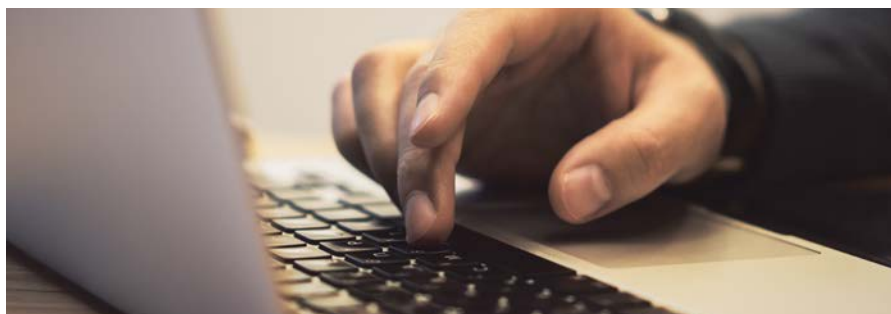
A comunicação de Não Ocorrência, quando procedida pela organização contábil, dispensa seus sócios ou titulares de fazê-la individualmente desde que não prestem serviços como pessoa física.

## ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO CFC:

O acesso ao sistema eletrônico do CFC deverá ser efetuado através do link <https://sistemas.cfc.org.br/Login/> ou através do portal do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), menu “Fiscalização”, banner “Comunicação ao Coaf”.

Acesse o conteúdo completo da **Resolução n.º 1.530/2017**.

Mais informações sobre o Coaf você encontra em: <https://cfc.org.br/coaf/>





# RESOLUÇÃO SOBRE DECORE ENTRA EM VIGOR EM JANEIRO DE 2021

Por meio da Resolução n.º 1.598/2020, o CFC prorrogou, para 1º de janeiro de 2021, o início da vigência da nova Resolução CFC n.º 1.592/2020, que traz alterações importantes e novas regras para a emissão da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) Eletrônica, documento contábil destinado a fazer prova de informações sobre recebimento de rendimentos, em favor de pessoas físicas. Antes da prorrogação, as novas normas começariam a vigorar em 1º de agosto de 2020.

## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A VIGÊNCIA DA NOVA RESOLUÇÃO:

- **Retificação de Decore emitida de forma errônea** - A Decore poderá ser retificada uma única vez, dentro do prazo de três dias úteis da sua emissão, sendo exigidos os documentos que embasem a retificação. Não será permitido o cancelamento.
- **Bloqueio do profissional para emissão de Decores** - O CRCMG poderá bloquear, de forma justificada e cautelar, o acesso ao Sistema de Emissão de Decore até que o profissional bloqueado preste os esclarecimentos devidos e solicite o desbloqueio por escrito.
- **Comunicação às autoridades competentes sobre crimes decorrentes da emissão de Decores** - O CRCMG enviará às autoridades competentes relatórios sobre fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada.

## ALTERAÇÕES NO ANEXO II:

- **Exclusão do rendimento proveniente de venda de bens imóveis ou móveis.**

- **Exclusão da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)** como documento probante de rendimentos de exercício anteriores.

- **Rendimento provenientes da distribuição de lucros** - Inclusão da Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial como documento obrigatório a ser apresentado juntamente com a escrituração no livro diário.

- **Prestação de serviços diversos ou comissões** - Exclusão da escrituração do livro Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Nota Fiscal Avulsa do ISSQN e Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do IRPF (carnê leão), como documentos probantes.

- **Darf do IRPF (Carnê-Leão)** - O recolhimento do IR referente ao rendimento declarado deverá ser efetuado antes da emissão da Decore.

- **Livro Caixa Pessoa Física** - Análogo ao disposto no artigo 6º da Lei n.º 8.134/1990, deve ser escriturado de maneira contínua, de forma manual, mecânica ou eletrônica, com subdivisões numeradas em ordem sequencial, lavrados os Termos de Abertura e de Encerramento e assinados pelo beneficiário e pelo profissional da contabilidade, constando no Termo de Abertura o número de folhas escrituradas, sem conter intervalo em branco nem entrelinhas, rasuras ou emendas.

- **Livro Caixa do MEI** - A emissão do Livro Caixa do MEI deve observar a legislação em vigor quanto aos documentos aceitos para a sua escrituração

e o modelo específico estabelecido por meio de resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional.


- **Recibo de Pagamento a Autônomos (RPAs)** - Somente serão aceitos RPAs devidamente emitidos por pessoa física para pessoa jurídica com todas as identificações necessárias. As emissões de RPAs por pessoa física para pessoa física deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas do Livro Caixa e dos comprovantes de pagamento do imposto de renda.

- **Escrituração Contábil** - O profissional deverá anexar os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional da contabilidade responsável e as páginas nas quais consta a escrituração contábil dos efetivos pagamentos declarados na Decore, observando o seguinte:

a. se referente ao ano corrente, deverão ser anexados o balancete de verificação do período declarado e a página do Livro Diário, devidamente escriturados, de acordo com a ITG 2000;

b. não será aceito o lançamento genérico, sendo obrigatória a discriminação do sócio nominalmente.

Acesse o conteúdo completo da **Resolução n.º 1.592/2020**.

Para quaisquer esclarecimentos, entre em contato com a Gerência de Fiscalização, através do e-mail: [gefis@crcmg.org.br](mailto:gefis@crcmg.org.br) 

# PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E SEU PAPEL ESTRATÉGICO DURANTE A PANDEMIA



Com a pandemia do coronavírus, algumas certezas puderam ser evidenciadas, entre elas, o papel estratégico do profissional da contabilidade para a manutenção da economia do País e a necessidade de ele manter-se preparado para se adaptar rapidamente ao dinamismo dos mercados e às constantes e rápidas mudanças.

Durante esses meses de pandemia, o profissional da contabilidade mostrou-se essencial para a estabilidade do Brasil. Com sua atuação, muitos empregos foram mantidos, empresas puderam continuar e outras, com a con-

sultoria de um profissional, puderam iniciar suas atividades com segurança.

Os desafios foram e têm sido enormes, já que os clientes dos profissionais da contabilidade passaram por diversidades de toda ordem, como a grande quantidade de normas publi-

cadadas pelo governo, a falta de capital de giro para manter os custos fixos e os fornecedores e a descontinuidade das vendas, que tiveram uma paralisação brusca, sendo que muitos compromissos dependiam da continuidade do negócio. Nesse contexto, de acordo com a presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), contadora Rosa Maria Abreu Barros, “Pudemos comprovar que contar com a assessoria dos profissionais da contabilidade para entender as medidas provisórias referentes à manutenção dos empregos e garantir sua implementação foi fundamental para que os gastos com a folha de pagamento pudessem ser postergados ou suspensos, contratos paralisados, tributos parcelados e créditos financeiros utilizando linhas de financiamento, como o Pronampe, pudessem ser viabilizados.”.

**Rosa Maria Abreu Barros,**  
presidente do Conselho  
Regional de Contabilidade de  
Minas Gerais (CRCMG)





**Zulmir Ivânio Breda, presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**

Além de contribuir com a saúde financeira dos seus clientes, os escritórios de contabilidade também passaram por adaptações para manter suas atividades, mesmo em *home office*, revelando o quanto a classe está preparada e antenada com as novas tecnologias. Mesmo habituados ao atendimento presencial para o assessoramento, o esclarecimento de dúvidas e a troca de informações, os contadores também precisaram se adaptar às novas rotinas ditadas pelo distanciamento social. O atendimento precisou mudar: e-mail, aplicativos de troca de mensagens e redes sociais passaram a fazer parte do dia a dia dos escritórios de contabilidade. E todas essas mudanças ocorreram ao mesmo tempo em que os profissionais precisaram cumprir os prazos de diferentes obrigações tributárias acessórias e se depararam com muitos clientes buscando dirimir dúvidas, atualizar informações, rever processos e procedimentos, a fim de evitar maiores prejuízos.

Para o presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), contador

Zulmir Ivânio Breda, essa adaptação foi um dos diversos desafios enfrentados pelo profissional da contabilidade no início da pandemia. “Foram muitos os nossos desafios. Além da necessidade de, em pouco tempo, estudar, compreender e aplicar as diversas normas publicadas pelo governo voltadas para a preservação do emprego e da renda, tivemos que vencer a adaptação ao trabalho remoto, já que nossa profissão envolve a troca de documentos e o contato social. Preparamos nossos escritórios, empresas e funcionários para o *home office*, ao mesmo tempo em que continuávamos em contato constante com nossos clientes. Nesse cenário, percebemos que alguns empresários tiveram bastante dificuldade com o trabalho digital e o envio de documento e de informações nesse formato. Assim, também prestamos suporte sobre essa nova realidade de trabalho e de relações sociais.”, explica Zulmir.

De acordo com o presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg), Bruno Falci, o papel exercido pelos profissionais da contabilidade fez a diferença para que muitas empresas pudessem manter seus negócios. “O nosso País continua vivendo em um

**Bruno Falci, presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg)**

principal tributário e burocrático, com uma complexidade enorme de normas, procedimentos e taxas, que, muitas vezes, o empresário não consegue entender nem se atualizar. Desta maneira, é cada vez maior a importância do profissional de contabilidade, que é uma peça fundamental para orientar o empresário naquilo que ele pode ou não pode fazer e, principalmente, em como ele deve encaixar a sua empresa dentro deste cenário tributário e burocrático para que o empreendimento tenha a melhor performance. E, neste tempo de pandemia, a orientação de um profissional de contabilidade pode ser a diferença entre o lucro e o prejuízo, entre uma empresa aberta e uma empresa fechada.”, conclui Falci.

Dentro de todo esse contexto, a essencialidade do contador ficou ainda mais evidente, assim como a sua capacidade de adaptação, visão analítica e foco em resultados, fazendo com que empresários de negócios de todos os portes ampliassem a compreensão sobre o diferencial das empresas que contam com o assessoramento estratégico de um profissional da contabilidade. [🔗](#)





## DESTINAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AO FUNDO DO IDOSO PODEM SER FEITAS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO

**Profissional da contabilidade tem papel fundamental na destinação desses recursos**

Empresas e pessoas físicas podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) devido aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), e ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI).

Desde o ano-base de 2019, houve uma mudança: a Receita incluiu no programa a possibilidade de destinar também até 3% ao Fundo da Pessoa Idosa. Com isso, o contribuinte passou a poder escolher quanto quer destinar para cada fundo, desde que o total não ultrapasse os 6% do imposto devido.

As destinações podem ser feitas ao longo do ano, até 31 de dezembro. Depois dessa data, elas podem ser feitas na própria declaração de ajuste anual, desde que realizadas para efeito de abatimento no IR, pois, se forem feitas diretamente à instituição, o contribuinte não poderá abater do IR.

Os profissionais da contabilidade exercem um importante papel nesse processo, uma vez que elaboram os cálculos dos impostos de seus clientes. Assim, é importante que todos colaborem com essas causas sociais, mostrando aos seus clientes, aos empresários e à população em geral essa possibilidade de contribuição.


O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) tem feito campanhas para incentivar os profissionais da contabilidade a orientar seus clientes para destinarem parte do IR para o FIA e o FDI. Através dos números divulgados pela Receita Federal a partir das declarações de IRPF deste ano, pode ser observado um expressivo aumento no número de contribuintes que fizeram destinações. Um exemplo são os repasses feitos a Belo Horizonte. No ano de 2015 (ano-calendário 2014), o FDCA da capital recebeu 46 doações, equivalendo a R\$ 34.561,66. Já em 2020 (ano-calendário 2019), houve um salto para 794 doações, equivalendo a R\$ 947.994,90.

Com isso, o CRCMG reforça a importância de orientar os clientes e despertar a solidariedade dos empresários e pessoas físicas para projetos sociais, por meio de incentivos fiscais do IR, principalmente neste momento em que todas as entidades estão precisando tanto de apoio e solidariedade. Contribua com essa causa! Faça sua parte!

### COMO OS CONTADORES PODEM PARTICIPAR?

- Destinando 6% do Imposto de Renda devido (pessoa física) para o FDCA e/ou FDI.
- Destinando 1% do Imposto de Renda devido quando tributado pelo Lucro Real.
- Conhecendo o detalhamento da legislação e os procedimentos, divulgando e incentivando seus clientes, empresas e empresários a contribuírem também.
- Aderindo ao Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC).
- Divulgando, incentivando e orientando a participação dos funcionários da sua empresa e de seus clientes.

O FIA foi instituído pela Lei Federal n.º 8.069/1990 para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltados à assistência de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e suas respectivas famílias. Contribuir para esse fundo especial é redirecionar ou alocar recursos do IR que seriam recolhidos ao Fisco, cuja aplicação seria decidida pelo Governo: é a chamada renúncia fiscal.

Esta campanha para os repasses tem o apoio do CRCMG, através de seu Grupo de Estudos Técnicos do PVCC e da Comissão Especial do FIA. 



## Programa de Voluntariado da Classe Contábil

### PVCC: FAÇA A DIFERENÇA


O Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) faz parte do planejamento estratégico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que tem por finalidade sensibilizar os profissionais integrantes do Sistema CFC/CRCs e acadêmicos de Ciências Contábeis sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Por meio do programa, os profissionais com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e estudantes (desde que supervisionados por profissionais registrados) disponibilizam seus conhecimentos em ações sociais de voluntariado organizado.

Hoje, o programa conta com cerca de nove mil profissionais e estudantes cadastrados. Em Minas Gerais, são 604 voluntários cadastrados, que são coordenados pelo Grupo de Estudos Técnicos (GET) do Programa de Voluntariado da Classe Contábil.

Neste momento de combate ao novo coronavírus, é fundamental que mais voluntários e instituições se unam para enfrentar e superar uma das maiores crises de saúde pública do mundo, ajudando pessoas em estado de vulnerabilidade social e grupos de risco. Através do PVCC, o CRCMG tem feito sua parte arrecadando alimentos, produtos de higiene pessoal, cadeiras de rodas e outros materiais para doar a quem necessita.

Além dessas ações de políticas sociais e comunitárias, o PVCC atua em outras frentes como: orientação sobre a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda devido ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo dos Idosos; ações de orientação da sociedade quanto à educação financeira; e o projeto Rede Nacional de Cidadania Fiscal, em parceria com o Observatório Social do Brasil.

Conheça o PVCC e disponibilize um pouco do seu conhecimento e tempo para quem precisa. Acesse <http://voluntariadocontabil.cfc.org.br/> e faça seu cadastro no Programa! Seja um voluntário! 

# HOLDING RURAL

Elaborado pelos membros do Grupo de Estudos Técnicos do Agronegócio do CRCMG

## EMBASAMENTO LEGAL

A Lei Federal n.º 6.404/1976, em seu artigo 2º, § 3º, fundamenta a criação de uma empresa constituída por pessoas físicas de uma mesma família com bens e participações societárias em seus nomes, com transferências da titularidade de imóveis rurais em nome da pessoa física para a pessoa jurídica. Podemos normatizar meios para restrição de direitos para proteção patrimonial, regras de doação com reserva de usufruto, elaboração de pactos pré-nupciais, de incomunicabilidade, impenhorabilidade, inalienabilidade, divisão de quotas, objetivando proteger o patrimônio de terceiros que pretendam se integrar à família, podendo ser uma sociedade limitada. São recomendadas para as pessoas que possuem um patrimônio considerável e que desejam planejar a sua sucessão de forma mais tranquila, reduzindo o risco de conflitos entre os herdeiros. É comum que o patriarca queira deixar o gerenciamento/administração da organização sob responsabilidade de um herdeiro específico.

## BLINDAGEM PATRIMONIAL

A *holding* oferece uma forma de blindagem dos bens contra processos de divórcio, separações litigiosas e uniões estáveis paralelas aos casamentos formais.



## PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Facilita a sucessão de bens. Os genitores podem confiar todo o patrimônio pessoal à sociedade. As quotas podem ser doadas em favor dos sucessores (filhos) com reserva de usufruto, acabando com a necessidade de inventário ou partilha.

Os sócios podem delimitar em cláusulas contratuais: inalienabilidade, incomunicabilidade, impenhorabilidade, sucessão nos casos de falecimento ou interdição, ingresso de terceiros, exclu-

são do sócio, alienação e distribuição das quotas sociais.

## BENEFÍCIOS

- Reduz a carga tributária incidente sobre os rendimentos da pessoa física.
- Planejamento tributário com elisão fiscal, buscando a redução de carga tributária por meios legais.
- O capital social é constituído pelos bens das pessoas físicas e pelas participações societárias.



expresso na declaração de bens ou pelo valor venal.

- Forma preventiva de realizar a antecipação da herança. O patriarca da família faz a transferência das quotas-partes da *holding* aos seus herdeiros, gravando-as com cláusula de usufruto vitalício em seu favor, garantindo a incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade e permitindo que o titular usufrua de todo o patrimônio transferido como se fosse o dono. Dessa forma, as quotas não poderão ser utilizadas como garantia de dívidas dos herdeiros sócios, o que se traduz em uma forma de blindagem e segurança para o patrimônio. Inclusive, com a inalienabilidade, o herdeiro fica impedido de dispor das suas quotas, evitando, assim, que ele as venda para pessoas que não fazem parte do grupo familiar. Há ainda a cláusula de reversão, que garante ao doador o retorno das quotas cedidas no caso de falecimento do donatário.

### PROCESSO DE INVENTÁRIO

- Na *Holding*, os futuros herdeiros não ficam engessados às obrigações e procedimentos atrelados a uma eventual ação de inventário, reduzindo tempo e gastos com recursos financeiros, visto que elimina honorários advocatícios e despesas processuais, que podem ser muito elevados, dependendo do patrimônio a ser partilhado, sendo o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) o maior custo no processo de inventário. Dessa forma, o ITCMD deixa de incidir em uma eventual partilha de bens, já que os bens estão sob a titularidade de uma empresa cujos sócios são também herdeiros. 📌

- Evita conflitos no planejamento sucessório.
- Retorno de capital sob a forma de lucros sem tributação.
- Preservação do patrimônio pessoal perante credores de uma empresa da qual a pessoa física participe como sócio.
- Proteção do patrimônio pessoal e empresarial.
- Mais poder de negociação na obtenção de recursos financeiros e nos negócios com terceiros.
- Restringe a interferência no capital social das obrigações e responsabilidades por dívidas pessoais dos sócios, a não ser nos casos previstos em lei para descon sideração da personalidade jurídica em situações excepcionais.
- O valor do imóvel é integralizado ao capital da empresa conforme o valor

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CRCMG

<b>BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>out/20</b>	<b>out/19</b>	<b>AH</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>77.323.277</b>	<b>69.948.724</b>	<b>10,5%</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>64.917.717</b>	<b>61.017.157</b>	<b>6,4%</b>
Bancos Conta Movimento	558.145	640.081	-12,8%
Bancos Conta Aplicação Financeira	64.359.410	60.371.877	6,6%
Adiantamento de Suprimentos de Fundos	162	5.199	-96,9%
<b>Créditos de Curto Prazo</b>	<b>11.962.228</b>	<b>8.479.385</b>	<b>41,1%</b>
Créditos do Exercício	8.229.304	7.081.134	16,2%
Créditos de Exercícios Anteriores	10.627.953	6.138.062	73,1%
Parcelamento de Débitos	4.137.247	4.285.708	-3,5%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.032.276)	(9.025.519)	22,2%
<b>Demais Créditos e Valores de Curto Prazo</b>	<b>336.124</b>	<b>381.717</b>	<b>-11,9%</b>
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	223.354	196.544	13,6%
Tributos e Contribuições a Recuperar	7.744	7.555	2,5%
Depósitos Restituíveis e Valores	105.023	177.618	-40,9%
Outros Créditos e Valores a Receber	3	-	100,0%
<b>Estoques</b>	<b>100.155</b>	<b>66.248</b>	<b>51,2%</b>
Almoxarifado	100.155	66.248	51,2%
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas</b>	<b>7.053</b>	<b>4.217</b>	<b>67,3%</b>
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	7.053	4.217	67,3%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>25.404.333</b>	<b>19.761.047</b>	<b>28,6%</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>7.090.517</b>	<b>1.869.666</b>	<b>279,2%</b>
Parcelamento de Débitos	7.396.989	8.460.475,00	-12,6%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	29.664.745	23.983.508	23,7%
Dívida Ativa Executada	24.378.325	24.044.669	1,4%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(54.349.542)	(54.618.986)	-0,5%
<b>Investimentos, Imobilizado e Intangível</b>	<b>18.313.816</b>	<b>17.891.381</b>	<b>2,4%</b>
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	2.558.305	2.085.021	22,7%
Bens Imóveis	17.168.032	16.872.643	1,8%
Intangível	75.817	51.000	48,7%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(1.047.352)	(803.820)	30,3%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(425.078)	(297.589)	42,8%
(-) Amortização Acumulada	(23.747)	(23.713)	0,1%
<b>TOTAL</b>	<b>102.727.610</b>	<b>89.709.771</b>	<b>14,5%</b>

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>out/20</b>	<b>out/19</b>	<b>AH</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>5.886.949</b>	<b>4.187.135</b>	<b>40,6%</b>
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>191.115</b>	<b>202.649</b>	<b>-5,7%</b>
Encargos Sociais a Pagar	191.115	202.649	-5,7%
<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>405.578</b>	<b>573.548</b>	<b>-29,3%</b>
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	6.237	8.332	-25,1%
Depósitos Consignáveis	205.707	150.628	36,6%
Fornecedores	193.634	414.588	-53,3%
<b>Demais Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>258.440</b>	<b>281.982</b>	<b>-8,3%</b>
Contas a Pagar	10.414	67.600	-84,6%
Transferências Legais	-	8.383	-100,0%
Outras Obrigações	248.026	205.999	20,4%
<b>Provisões de Curto Prazo</b>	<b>5.012.693</b>	<b>3.106.715</b>	<b>61,4%</b>
Provisões Trabalhistas	1.183.835	1.430.342	-17,2%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	1.013.688	734.692	38,0%
Provisão de Cota-parte	2.815.170	941.681	199,0%
<b>Valores de Terceiros e/ou Restituíveis</b>	<b>19.123</b>	<b>22.241</b>	<b>-14,0%</b>
Honorários de Sucumbência	19.123	22.241	-14,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>85.696.827</b>	<b>74.215.965</b>	<b>15,5%</b>
Resultados Acumulados	85.696.827	74.215.965	15,5%
<b>Resultado Parcial Apurado</b>	<b>11.143.834</b>	<b>11.306.671</b>	<b>-1,4%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>102.727.610</b>	<b>89.709.771</b>	<b>14,5%</b>

Fonte: Balançetes Patrimoniais de 2020 e 2019

<b>BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO</b>			
<b>INGRESSOS</b>	<b>out/20</b>	<b>out/19</b>	<b>AH</b>
Receita Orçamentária	1.422.797	2.087.536	-31,8%
Recebimentos Extraorçamentários	2.241.697	2.793.459	-19,8%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	65.239.152	61.013.912	6,9%
<b>TOTAL</b>	<b>68.903.646</b>	<b>65.894.907</b>	<b>4,6%</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>out/20</b>	<b>out/19</b>	<b>AH</b>
Despesa Orçamentária	1.882.255	2.397.953	-21,5%
Pagamentos Extraorçamentários	2.103.674	2.479.797	-15,2%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	64.917.717	61.017.157	6,4%
<b>TOTAL</b>	<b>68.903.646</b>	<b>65.894.907</b>	<b>4,6%</b>

Fonte: Balançetes Financeiros de 2020 e 2019

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>out/20</b>	<b>out/19</b>	<b>AH</b>
Receitas Correntes	24.840.473	31.445.489	-21,0%
Receitas de Capital	12.064	47.986	-74,9%
<b>Subtotal</b>	<b>24.852.537</b>	<b>31.493.475</b>	<b>-21,1%</b>
Despesas Correntes	18.743.838	23.379.672	-19,8%
Despesas de Capital	689.052	166.489	313,9%
<b>Subtotal</b>	<b>19.432.890</b>	<b>23.546.161</b>	<b>-17,5%</b>
<b>Superavit Apurado</b>	<b>5.419.647</b>	<b>7.947.314</b>	<b>-31,8%</b>

Fonte: Balançetes Orçamentários de 2020 e 2019



# PGFN FACILITA O PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

## Pessoas físicas e micro e pequenas empresas podem ter até 100% de desconto em juros e multas

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) regulamentou, no dia 16 de junho de 2020, a Portaria PGFN n.º 14402, que disciplinou os procedimentos, os requisitos e as condições necessários para a adesão a transação excepcional na cobrança da dívida ativa. O objetivo principal da transação é viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira, em função dos efeitos da pandemia de Covid-19.

A transação possibilita ao contribuinte realizar o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa da união com benefício, como entrada reduzida, descontos e prazos diferenciados, de acordo com a classificação da capacidade de pagamento, para dívidas de até R\$150 milhões.

Esta modalidade de negociação permite que a entrada seja de 4% do valor total da dívida incluída na negociação, sem descontos, podendo ser parcelada em até 12 meses, nos termos do artigo 11 da referida portaria, e estará disponível para adesão até 29 de dezembro de 2020.

Para as pessoas físicas, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade

civil de que trata a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os débitos terão descontos de até 100% em relação às multas, juros e encargos, respeitando o limite de até 70% do montante da dívida e a capacidade de pagamento do contribuinte, os quais poderão ser parcelados em até 133 meses, com parcela mínima de R\$100,00 (cem reais).


As demais pessoas jurídicas não contempladas podem ter a redução de até 100% em relação às multas, juros e encargos, respeitando o limite de até 50% do valor total da dívida e análise da capacidade de pagamento do contribuinte, o qual poderá dividir em até 72 meses, com parcelas não inferiores a R\$500,00 (quinhentos reais).

Os débitos permitidos na transação são os demais débitos, débitos previdenciários e débitos do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Vale destacar que, para os débitos previdenciários, a quantidade máxima de parcelas é de 60 vezes, devido às limitações constitucionais, sendo que não é permitida a transação de débitos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de multas criminais.

A adesão à transação excepcional será realizada exclusivamente através do acesso ao portal “Regularize”, mediante prévia prestação de informações pelo interessado na aba “Declaração de Receitas/Rendimentos”. A Transação Excepcional somente estará disponível para o contribuinte que, após o preenchimento da declaração, apresentar classificação para transação (reduzida) igual a C ou D, sendo que a classificação C são os créditos considerados de difícil recuperação e os créditos classificados como D são considerados irrecuperáveis.

Quando se tratar de inscrições parceladas, o contribuinte terá que realizar a desistência do parcelamento em curso para que as inscrições sejam incluídas na transação. A adesão de débitos objeto de discussão judicial fica sujeita à apresentação, pelo devedor, de cópia do requerimento de desistência de ações, impugnações ou recursos relativos aos créditos transacionados.

O não pagamento da parcela de entrada implicará o indeferimento da adesão, facultando ao contribuinte a possibilidade de fazer nova adesão enquanto não for encerrado o prazo do parcelamento. 

\*Elaborado por Ana Carolina Braga de Moura, conselheira do CRCMG

O CRCMG informa que as notícias publicadas nesta coluna se referem ao período compreendido entre os dias 22 de setembro e 22 de outubro de 2020. As informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, no menu “Notícias”.

## JUCEMG INOVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO EM NUVEM

Em mais um passo do seu projeto de melhorar a qualidade dos serviços de atendimento aos seus usuários, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg) traz novidades em relação à assinatura de atos por meio eletrônico do Certificado Digital e à geração de formulário de declaração de autenticidade. Duas autoridades certificadoras já estão habilitadas para emitir o certificado em nuvem: a Bird ID e a Certisign. [Leia mais](#)

## CFC ANUNCIA O VENCEDOR DO PRÊMIO OLIVIO KOLIVER



O artigo “IFRS 16: uma visão contábil prática e crítica da nova norma de *leasing* sob a ótica das arrendatárias”, publicado na Revista Brasileira de Contabilidade (RBC), edição n.º 238, referente aos meses de julho e agosto de 2019, é o vencedor do Prêmio Olivio Koliver. Os autores do trabalho vencedor da premiação são os professores Eduardo Bona Safe de Matos e Fernando Dal-Ri Murcia. [Leia mais](#)



## PLENÁRIO DO CFC APROVA NBC SOBRE AUDITORIA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL HISTÓRICA APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO

A minuta da Resolução CFC n.º 1.601/2020, que altera a Resolução CFC n.º 1.328/2011, inserindo a Norma Brasileira de Contabilidade de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público (NBC TASP) na estrutura das NBCs, foi aprovada pelo Plenário do CFC em setembro. [Leia mais](#)

## CONFIRA O RELATO INTEGRADO 2019 DO SISTEMA CFC/CRCs

Com o intuito de estimular a transparência de dados e o acesso à informação, o CFC e os CRCs entregaram o Relato Integrado 2019 para o Tribunal de Contas da União (TCU). [Leia mais](#)

## REDUÇÃO DO IOF INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO É PRORROGADA POR MAIS 90 DIAS



A redução da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de crédito foi prorrogada pelo prazo de 90 dias. A prorrogação está no Decreto n.º 10.504, de 2 de outubro de 2020, publicado em edição extra do Diário Oficial da União, no dia 2/10. [Leia mais](#)

## CIDADÃOS FARÃO PAGAMENTOS COM PIX DE GRAÇA

O uso do Pix, o serviço de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central (BC), será gratuito para pessoas físicas, inclusive empreendedores individuais. A gratuidade valerá para enviar e receber transferências e realizar compras. Confira a Resolução BCB n.º 19/2020. [Leia mais](#)

## ACORDOS DE SUSPENSÃO DE CONTRATO OU DE REDUÇÃO DE JORNADA PODEM SER FEITOS POR ATÉ 180 DIAS

O Decreto n.º 10.470/20, publicado em 24/8/2020, prorrogou os prazos para a celebração de acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho com o pagamento dos benefícios emergenciais. O decreto regulamenta a Lei n.º 14.020, de 6 de julho de 2020, conversão da Medida Provisória n.º 936/2020, que instituiu o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm. [Leia mais](#)

## CVM LANÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE MUDANÇAS NAS REGRAS DE AUDITORES INDEPENDENTES



A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência pública, no dia 13/10/2020, a proposta de reforma da Instrução CVM 308. O principal objetivo foi eliminar a exigência de que auditores independentes constituídos como pessoas jurídicas

se organizem sob o tipo societário de sociedade simples pura e prevejam, em seus atos constitutivos, a obrigação dos sócios de responder solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade. [Leia mais](#)

## COMUNICADO SOBRE O 2º EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2020



O CFC comunica que recebeu da Consulplan, empresa contratada para a aplicação do exame, os laudos técnicos solicitados que apontam ter havido um ataque cibernético categorizado como “Ataque Distribuído de Negação de Serviço”. Tal fato inviabilizou a realização do certame no dia 8 de novembro. [Leia mais](#)

## RECEITA FEDERAL DO BRASIL ALERTA PARA OBRIGATORIEDADE DE PROCEDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DIGITAL DE ATENDIMENTO

A Receita Federal do Brasil (RFB) informa que, desde o dia 20/10/2020, a procuração com firma reconhecida deve ser obrigatoriamente protocolada por meio do Dossiê Digital de Atendimento (DDA). [Leia mais](#)

## AICPA, IESBA E IAASB DIVULGAM ORIENTAÇÃO RELATIVA AO USO DE ESPECIALISTAS NO CONTEXTO DA COVID-19

O American Institute of Certified Public Accountants (AICPA), o International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e o International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) divulgaram a publicação “Usando especialistas no contexto da Covid-19: incluindo considerações sobre o envolvimento de especialistas em auditorias de Demonstrações Financeiras”. [Leia mais](#)

## O PIX E AS MUDANÇAS PARA AS EMPRESAS DE CONTABILIDADE

Em 16 de novembro, começou a vigorar o Pix, sistema para realização de pagamentos imediatos ou instantâneos por via eletrônica. Trata-se de uma evolução dos mecanismos de pagamentos sem o uso de moeda física: todo o processo é digital e criptografado pelo Banco Central. [Leia mais](#)



## TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

